

**"Inimigos do Progresso": dominação de classe e resistência camponesa na Primeira República: a Guerra Sertaneja do Contestado**

Tarcísio Motta de Carvalho<sup>1</sup> - PPG-UFF/ULS

**1. Posse e conflitos de terra na região contestada.**

A Guerra do Contestado foi um dos maiores conflitos armados da história republicana brasileira. Ocorrida entre 1912 e 1916, principalmente no Planalto de Santa Catarina, envolveu dois terços do exército de então e mais de 20 000 pessoas.

Ao analisar as fontes que versam sobre a região deste conflito no final do século XIX e início do século XX, uma categoria emerge de forma recorrente: o *intruso*. Este é o nome dado tanto pelos grandes fazendeiros, quanto pelas fontes oficiais, aos posseiros daquela região. Em 1885, por exemplo, um relatório do Presidente da Província do Paraná descreve a visão dos grupos dominantes com relação à atividade destes sertanejos:

*Os intrusos, longe da vigilância central do governo, continuam a invadir e tomar posse de zonas extensas que não cultivam, antes danificam, derrubando matas e explorando o comércio de madeiras, e quando não há mais o que aproveitem, mudam de posse e vão levando o estrago a outras terras, tendo o cuidado especulativo de transferir a terceiros por preço mínimos as posses viciosas e nulas que anteriormente apreenderam. As autoridades prepostas raro podem conter abusos, devido principalmente ao fato de ignorá-los<sup>2</sup>.*

Embora o objetivo do presidente da província do Paraná seja tentar criminalizar a ação destes posseiros, podemos perceber que a prática do apossamento era algo muito comum para a região. Assim, considerar a posse como um direito não significava nenhuma ignorância, mas sim uma percepção muito concreta do que acontecia ao redor destes posseiros (grandes ou pequenos). Mesmo para o final do século XIX, a aplicação do rigor da lei, que exigia a legitimação de todas as posses, era ainda algo muito distante para estes agentes sociais.

A posse constituía-se, assim, num *direito vivido*, no sentido de ser uma prática considerada normal e justa desde “tempos imemoriais”. Um direito que não foi construído à revelia da lei, mas justamente nos espaços que o campo jurídico proporcionava de modo a assegurar sua própria eficácia simbólica<sup>3</sup>. No Brasil a legislação de terras procurou reconhecer a posse com morada habitual e cultura efetiva como um direito. No entanto, na

medida em que a eficácia do poder simbólico – aí incluindo-se a lei – reside em sua capacidade de fazer esconder tudo aquilo que possui de arbitrário, produzindo um “efeito” de universalidade, a posse era reconhecida como um direito legal tanto por grandes quanto por pequenos posseiros<sup>4</sup>.

Um desdobramento desta situação onde o apossamento é a prática comum da apropriação de terras, é uma maior independência por parte de grupos de pequenos posseiros em relação aos grandes proprietários rurais, característica que marcou efetivamente a região contestada. Paulo Pinheiro Machado aponta, por exemplo, que a região próxima ao município de Curitiba era formada por uma importante camada social de pequenos e médios lavradores independentes, normalmente posseiros vindos do Paraná ou do Rio Grande do Sul que se aproveitavam das várias possibilidades que aquela região oferecia:

*... aproveitavam os excedentes de suas lavouras e criações para vender víveres aos tropeiros em trânsito; praticavam a criação de suínos em encerras nos pinheirais os quais eram alimentados com espigas de milho no verão e engordados pelos próprios pinhões que caíam no inverno. Mais ao norte, nos vales dos rios Canoinhas e Paciência e a oeste, em Campos Novos, também colhiam as folhas de erva-mate de ervas nativas e devolutos para o beneficiamento doméstico e a venda a representantes de casas comerciais do litoral<sup>5</sup>.*

Se procurarmos perceber as conseqüências deste processo para a região do Contestado, veremos que a indefinição legal do estatuto da propriedade, em conjunto com a forma como se deu a apropriação territorial no planalto, contribuíram para que as tensões e conflitos que marcaram a vida de todos os que viveram naquela região tivessem relação com a busca e a manutenção desta “autonomia no viver”. Esta experiência acabava por reforçar o sentimento de injustiça para com aqueles que porventura viessem a tentar expulsá-los de suas posses ou submetê-los à relações mais diretamente opressoras. Contudo, na medida em que importantes transformações ocorridas no início do século XX, impediram que os camponeses tivessem acesso a novas terras devolutas, as situações de conflito e expulsão tornaram-se muito mais latentes.

O que estamos propondo é que a experiência histórica do século XIX tornou possível a construção de uma cultura contra-hegemônica que incorporava como valor fundamental o

direito à posse. O conjunto de transformações ocorridas no início do século seguinte contribuiria para que tal direito fosse constante e cada vez mais “desrespeitado”, levando os trabalhadores pobres à resistência. Ao contrário, para os grandes proprietários – e também para os empresários, sobretudo estrangeiros – tornava-se imperioso elaborar “valores novos” capazes de contraporem-se aos até então vigentes e que, justamente por isso, teriam que ter como cerne, a propriedade privada da terra. É nesse contexto que deve ser inserida a “modernidade” proposta e defendida pelas classes hegemônicas da Primeira República.

## **2. A ferrovia, as serrarias e a colonização: a modernidade capitalista.**

No final do século XIX, interessava ao governo imperial incrementar a colonização da região contestada especialmente por motivos estratégicos ligados à chamada Questão de Palmas. (havia uma dúvida sobre os limites que separavam o Brasil da Argentina naquela região). Enquanto a questão não foi resolvida, o governo brasileiro tratou de incentivar o povoamento da região e promover a melhoria dos meios de transporte, temendo um possível confronto militar.

É nesta conjuntura que, em novembro de 1889 foi aprovada a construção de uma estrada de ferro que ligasse Itararé, em São Paulo, à Santa Maria, no Rio Grande do Sul, cortando toda a região contestada. Em 1906, a empresa Brazil Railway Company, comandada pelo famoso empresário norte-americano, Percival Farquhar, adquiriu o controle acionário da ferrovia e em 1908 foi instalado o escritório da empresa em Calmon, começando neste momento a passagem dos trilhos pela região que apenas alguns anos depois estaria conflagrada.

Podemos indicar várias transformações sociais que este acontecimento precipitou, modificando fundamentalmente a vidas dos sertanejos da região: o deslocamento constante de um grande contingente populacional necessário para a construção da ferrovia; as novas relações de trabalho que os sertanejos se submeteram no trabalho de construção; os armazéns instalados para que os sertanejos comprassem o necessário para sua

sobrevivência e a presença constante do corpo de seguranças da ferrovia podem ser citados como elementos novos nas vidas do caboclo da região. Entretanto, a transformação mais dramática estava ligada ao violento processo de expulsão de posseiros verificado a partir da chegada da ferrovia e da construção de serrarias ligadas ao mesmo grupo multinacional.

Além do privilégio da exploração da estrada de ferro, o contrato de construção da São Paulo – Rio Grande estabelecia para a Brasil Railway a concessão “*dos terrenos devolutos e nacionais e bem assim dos compreendidos nas sesmarias e posses, exceto a indenizações que fossem de direito, em uma zona máxima de 30 quilômetros para cada lado do eixo das linhas de que se trata*”<sup>6</sup>. Tal prática era comum na concessão de estradas de ferro no período imperial e se justificava por representar um incentivo à colonização. Após a proclamação da República, o governo provisório confirmou a cessão das terras, reduzindo-as, porém, aos terrenos compreendidos numa faixa de 15 quilômetros, tendo no conjunto da extensão um domínio médio de 9 Km por margem.

A notícia da passagem dos trilhos por uma determinada região valorizava as respectivas terras, que passavam a sofrer um intenso processo de ocupação e mesmo de tentativas de legitimação. Desta maneira, ocorria o que chamamos de um processo de fechamento de fronteiras, visto que ficava cada vez mais difícil a ocupação de terras devolutas na região pelos pequenos posseiros.

Entre 1908 e 1911 a *Brazil Railway* começou a demarcar as terras a que tinha direito pela concessão e a expulsar os posseiros que porventura viesse a encontrar. Para efetuar estas expulsões, utilizava o corpo de segurança já citado.

Mas não foi apenas a ferrovia que ameaçou e transformou a vida dos caboclos do Contestado. Nas terras demarcadas e apropriadas pela ferrovia, o Sindicato Farquhar desenvolveu um outro tipo de negócio, através de sua subsidiária, a *Brazil Lumber*: o corte e o comércio madeireiro. A instalação de duas serrarias na região (uma em Calmon e a maior em Três Barras) acabou por arruinar os engenhos de serrar que pontilhavam a região do planalto. A serraria de Três Barras (a maior serraria da América Latina de então), pode ser

caracterizada como um verdadeiro complexo industrial, empregando permanentemente 400 trabalhadores, na sua grande maioria, europeus, além de turmas de empreiteiros que derrubavam as araucárias, imbuías, cedros e jacarandás nas matas.

Obviamente a instalação de tal empreendimento atingiu em cheio todas as relações sociais da região. As terras cortadas pela ferrovia e desmatadas pela serraria eram então loteadas e vendidas a colonos europeus (ucranianos e poloneses) colocados na região pelo governo do Paraná. Esta política de imigração estava claramente voltada para o desenvolvimento de uma lavoura comercial e para a formação de uma camada social de pequenos proprietários rurais europeizados.

Assim, consideramos que o ciclo formado pela passagem da ferrovia – desmatamento – estabelecimento de colônias com imigrantes estrangeiros, transformou praticamente todas as relações sociais que os posseiros do planalto catarinense haviam gestado por décadas. E é justamente a experiência de contato com essas novas forças produtivas e com o Estado que tornou possível a reafirmação da cultura contra-hegemônica que procuramos caracterizar na primeira parte do texto. As ações do Estado Republicano eram interpretadas como injustas e ilegítimas e, por isso mesmo, só conseguiram se consagrar através da guerra.

### **3. Monarquia Sertaneja X Progresso Republicano: a Guerra Sertaneja do Contestado**

As questões colocadas anteriormente adquirem maior sentido, se apresentarmos uma fonte primária produzida pelos próprios sertanejos. Em setembro de 1914, durante um ataque à estação de São João da Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande, os rebeldes do Contestado deixaram gravado na porta de uma venda:

*Nós estava em Taquarassú tratando da noça devoção não matava nem robava, o Hermes mandou suas força covardemente nos bombardear onde mataram mulheres e crianças portanto o causante de tudo isto é o bandido do Hermes e portanto nós queremos a lei de Deus que é a monarchia. O governo da República toca os Filhos Brasileiros dos terreno que pertence a nação e vende para o estrangeiro, nós agora estemo disposto a fazer prevalecer os noços direito<sup>7</sup>*

Monarquia em oposição à República: o texto acima apresenta uma oposição entre formas de governo. São mencionadas na fonte aquelas que eram tidas como duas injustiças cometidas pela República: a repressão ao reduto de Taquaruçu, com a morte de mulheres e crianças e a expulsão de posseiros das terras devolutas (terras de nação), para que estas fossem entregues a estrangeiros (colônias, estrada de ferro, serraria...).

Enquanto a primeira injustiça citada evidencia uma resistência à República no calor dos acontecimentos da guerra (o arrasamento do reduto de Taquaruçu), a segunda parte remete a um processo de desrespeito de *direitos* ligados à posse da terra. É nesse sentido que pensamos ser possível refletir sobre o significado *político* do projeto rebelde de monarquia. A relação entre os dois aspectos revela que o monarquismo dos "fanáticos" tinha uma relação intrínseca com as atitudes que a República havia tomado, assim como com a memória de um passado concretamente melhor. Desta forma, para resgatar a dimensão material existente na concepção de monarquia construída pelos sertanejos, é fundamental relacioná-la à questão da terra e entendê-la como expressão da defesa de um passado considerado mais justo. Mas, e aqui está a possibilidade de avançarmos em nossas reflexões, a "opção pela monarquia" é, ao mesmo tempo, uma "recusa à República". A questão central está, justamente, em perceber se a rejeição à legitimidade do Regime Republicano por parte dos sertanejos, igualmente significava a resistência a uma determinada dominação de classe que, ao fim e ao cabo, se impôs pela força das armas.

Gostaríamos apenas de apresentar alguns fatos da guerra o ataque a uma das mais importantes vilas da região. Este acontecimento pode nos ajudar a compreender se a resistência camponesa no Contestado é ou não a resistência ao processo de construção da hegemonia/dominação de classe efetuado ao longo da Primeira República.

Em setembro de 1914, os rebeldes invadiram a importante vila de Curitiba, município dominado pelo famoso e odiado Coronel Francisco de Albuquerque. Um piquete formado por cerca de 200 “fanáticos” entrou na vila, dando vivas à monarquia, a José Maria e “morras” ao Coronel Albuquerque. Destruíram o prédio da Intendência Municipal, a Cadeia Pública, o açougue municipal, as instalações do jornal *O Trabalho* (do Partido Republicano de Curitiba), a residência do coronel e de vários de seus aliados. Invadiram e saquearam as vendas da cidade aos gritos de “*Chega de Pobreza! Chega de Pobreza!*” Diversamente do verificado em ataques anteriores, pouparam o prédio do cartório, conquanto tivessem retirado dele os documentos, procurando inutilizá-los em praça pública. Segundo depoimento de um morador da vila que fora obrigado a retirar os papéis do cartório, os rebeldes afirmavam querer tanto “*a liberdade*” quanto as “*leis antigas*”<sup>8</sup>.

Estas pistas nos parecem fundamentais. Assim como em outros acontecimentos da guerra, percebemos a destruição deliberada dos símbolos da injustiça e o ódio aos coronéis e à República. Essa sistemática invasão de cartórios nas vilas invadidas deve ser entendida como uma atitude que ultrapassa, em muito, o interesse imediato na solução de disputas de terras. Indica, sobretudo, que os títulos de propriedade representavam a sociedade contra a qual eles se rebelaram, o que fica ainda mais evidente com a associação entre a destruição dos títulos, a idéia de *liberdade* e a defesa das *leis antigas*. Não era a primeira vez que os sertanejos utilizavam tais idéias, fazendo com que possamos encará-las como emblemáticas de sua cultura, forjada na experiência histórica e no próprio combate. Cultura esta que, composta por diversos valores internalizados, era capaz de dotar àqueles sertanejos de um projeto de sociedade diferente daquele que se construía e impunha através de empreendimentos capitalistas. Trata-se de uma cultura e de um projeto de sociedade onde os valores religiosos (em constante reelaboração), davam sustentação a uma visão/divisão de mundo dicotomizada entre justos e injustos, entre Deus e o diabo, entre Monarquia e República.

Não é difícil compreender por que tais valores se chocaram com aqueles que vinham se construindo como hegemônicos no início do século XX, já que uma das questões

fundamentais que se colocava para as classes dominantes agrárias após a abolição era justamente limitar a liberdade dos homens, agora livres, e compeli-los à mercantilização de sua força de trabalho. Neste sentido, o impedimento do acesso à terra, tornava-se crucial. A necessidade da criação de mecanismos que garantissem a continuidade da exploração por meios extra-econômicos fazia do Estado o *locus* privilegiado para o exercício da violência simbólica, onde práticas e atitudes como aquelas que vimos para os camponeses do Contestado seriam taxadas como atrasadas e arcaicas. O que estava em jogo era o controle da reprodução autônoma dos trabalhadores rurais<sup>9</sup>, que tinha justamente por base a noção de liberdade elaborada e vivida pelos sertanejos no Contestado. E, neste caso, eles próprios constituíram para si uma identidade que tinha no passado sua origem, contribuindo inconscientemente para que a repressão que se instituiu pudesse ser vista como vitória da modernidade.

É nesse sentido que podemos defender que a Guerra do Contestado não se deu apenas porque o ajuntamento daqueles sertanejos ameaçava o domínio dos coronéis na região. José Maria e seus seguidores representavam uma ameaça ao próprio cerne da dominação de classe republicana, posto que teimavam em reafirmar a sua cultura e em considerar como injustos e ilegítimos os valores da modernidade capitalista que então se impunham.

---

<sup>1</sup> Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense, Professor da Uni La Salle/Niterói e o do Colégio Pedro II.

<sup>2</sup> Relatório do Presidente da Província do Paraná - 04/09/1885, página 26.

<sup>3</sup> Cf. Bourdieu. Pierre. "A Força do Direito – Elementos para uma sociologia do campo jurídico" in: *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

<sup>4</sup> MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

<sup>5</sup> MACHADO, Paulo Pinheiro, *Lideranças do Contestado: a formação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p. 70.

<sup>6</sup> Mensagem do Governador do Estado de Santa Catarina, 23/07/1912, p. 105

<sup>7</sup> PEIXOTO, Demerval. *Campanha do Contestado*. Curitiba: Fundação Cultural de Curitiba, 1995, p. 64/65

<sup>8</sup> Todas as informações sobre o ataque a Curitiba foram retiradas por Paulo Pinheiro Machado e Maurício Vinhas de Queiroz a partir do Processo Incêndio de Curitiba (1914) Cf. MACHADO, *op. cit.*, p. 272 e QUEIROZ, Maurício Vinhas de. *Messianismo e Conflito Social (a guerra sertaneja do Contestado: 1912 – 1916)*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1977.

<sup>9</sup> Cf. MOTTA, Marcia Maria Menendes & MENDONÇA, Sonia Regina de. "Continuidade nas rupturas: legislação e trabalhadores rurais no Brasil de inícios da República". In: *Pós: revista brasileira de Pós-graduação em Ciências Sociais*. Brasília, ano VI, 2002, p. 129-149.